



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 980, de 29 de março de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir /
de 1º de março de 1.993, aos funcionários regidos pela Consolida-
ção das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos estatutários ina-
tivos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 30% ,
calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III e IV
da Lei nº 975, de 24 de fevereiro de 1.993, e do anexo V da Lei /
nº 974, de 24 de fevereiro de 1.993.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade
de milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajus-
te de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º
de março de 1.993, fazendo parte integrante desta lei, os anexos
I, III e IV da Lei nº 923/91, alterados por leis posteriores, e o a-
nexo V da Lei nº 974/93.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei ,
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento
em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.


Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de março de 1.993


LAERTE GANÉO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



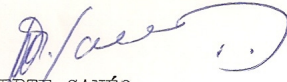
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	19
01	Procurador Jurídico	19
01	Assessor Jurídico	18
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	18
01	Dirig.Munic.de Educação	10


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



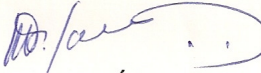
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	3.031.446,00
01	Fiscal de Obras	4.867.860,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



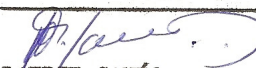
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993.

REFERÊNCIA	VALOR
01	2.161.383,00
02	2.312.691,00
03	2.474.565,00
04	2.647.777,00
05	2.833.150,00
06	3.031.446,00
07	3.243.643,00
08	3.470.720,00
09	3.713.648,00
10	3.973.617,00
11	4.251.762,00
12	4.549.392,00
13	4.867.860,00
14	5.208.595,00
15	5.570.355,00
16	5.963.328,00
17	6.380.748,00
18	6.827.398,00
19	7.305.317,00
20	7.816.683,00
21	8.363.831,00
22	8.949.302,00
23	9.575.785,00
24	10.246.099,00


LAERTE GANEC
PREFEITO MUNICIPAL

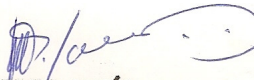


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	15


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL